ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CÓPIA

Livramento, 12 de outubro de 1956.

LEI Nº 329, DE 12 DE OUTUBRO DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr$.480.000,00) destinado a atender despesas decorrentes do aumento de vencimentos com o novo "salário mínimo", decretado por Lei Federal e a partir de 1º de agôsto último.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, a maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de outubro de 1956.

(As.)Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário

Scanned by CamScanner